TERMO ADITIVO Nº 38/2025

2º TERMO ADITIVO
EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, 96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e de outro lado, a empresa **Empreiteira Agudense Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.883.809/0001-02, com sede na Rua Capitão Gama, nº 18, cidade de Agudo, Estado do RS, neste ato representado por Vanessa Angélica Kiefer, portadora do CPF nº 008.687.560-40, todos já identificados junto ao Contrato nº 87/2024, firmado em 19 de agosto de 2024 e 1º Termo Aditivo nº 27/2025 firmado em 11 de março de 2025, conforme Concorrência nº 03/2024, regidos pela Lei Federal 14.133/2021, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 O Contrato acima identificado, referente prestação de serviço de execução de módulo infantil na EMEF Daltro Filho, com área total de 176,34m², a ser executado em regime de empreitada por preço global , conforme o projeto básico do edital de licitação concorrência nº 03/2024, de acordo com o a planilha Orçamentária, sofre SUPRESSÃO no item 1.1 Placa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado, (Padrão Governo Federal), com 10m², no valor de R$ 3.350,80 (Três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), sendo esta executada em tamanho menor, correspondendo a 2m², em um total de 80% menor, representado conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Tamanho na Planilha Orçamentária	Valor Planilha Orçamentária 100%	Tamanho Executado 20%	Dedução %	Valor Dedução 80%
1.1	Placa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado, (Padrão Governo Federal).	10m²	R$ 3.350,80	2m²	80%	R$ 2.680,64

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O Valor total referente supressão do objeto é de R$ 2.680,64 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol, RS, 16 de maio de 2025.

_____
José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

_____
Empreiteira Agudense Ltda
CNPJ:52.883.809/0001-02

_____
Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico Municipal
OAB-RS 83.510

Testemunhas:

_____
Claudeomir Karnopp
CPF n°: 719.108.080-91

_____
Diogo Costa Paixão
CPF: 949.939.710-87